

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se por teleconferência, *pela Plataforma Teams*, a Décima Segunda Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do presidente conselheiro Douglas Eduardo Rosa e a secretária conselheira Laudina de Andrade Salomão. O senhor presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informando que a pauta da reunião seria a aprovação das contas do primeiro bimestre do FUNDEB/2022 e do PNATE 2021. O Presidente informou que participou de uma reunião do Fórum Municipal de Educação e expôs sobre o FUNDEB. Informou, ainda, que recebeu um convite para que representantes do CACS-FUNDEB integrem o Fórum. Para tanto, sugeriu que a questão fosse apreciada quando da abertura do processo eleitoral. A Conselheira Sueli Mondini lembrou que a indicação deve ser feita antes do processo eleitoral e pediu para o Presidente confirmar a data. Os Conselheiros Douglas Rosa e Josenildo Francisco de Lima se apresentaram como interessados em participar do Fórum. A seguir o senhor presidente passou a palavra para a Conselheira Ana Beatriz Bizzarro Terra que fez a apresentação das contas relativas ao primeiro bimestre do FUNDEB/2022. A conselheira fez um relato detalhado respondendo aos seguintes questionamentos: Os recursos foram transferidos adequadamente? Os recursos constam em conta específica e foram nela executados? Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização? O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre? Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação? Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação? A seguir, como já explicado anteriormente, informou que a rede municipal não recebe a complementação VAAF e VAAT; mostrou que a estimativa de recursos está em consonância com o número de matrículas do Censo Escolar do ano anterior; enfatizou, que os valores foram transferidos adequadamente e que, embora constem em conta específica, não foram nela executados, conforme justificativa da SF no processo SEI 6016.2021/0069342-6; revelou que os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação e, finalizando, salientou que foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos. Fez a demonstração dos quadros com as receitas e despesas e concluiu informando que o município ultrapassou o mínimo exigido quanto às despesas com remuneração dos profissionais da educação, atingindo 73,24% dos recursos

recebidos. Diante do exposto, este CACS-FUNDEB, em votação, expressou parecer favorável às contas do primeiro bimestre. A seguir, o Presidente apresentou o SIGECON, referente à prestação de contas do PNATE/2021. Como o sistema estava instável, foi possível verificar a prestação, indicando que os recursos foram reprogramados, mas não foi possível preencher o parecer do CACS-FUNDEB. Após aprovação dos Conselheiros presentes, o senhor presidente se comprometeu a realizar o registro no sistema, dentro do prazo estipulado. Além disso, foi acordado, entre os Conselheiros, a necessidade de reiterar Ofício junto a SME, com questionamento sobre a não execução do PNATE e outros programas federais, onde tem se observado a possibilidade de reprogramação. De igual maneira, será realizada a validação do MAVS, assim que aberto ao Conselho. Encerrando, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão, cuja ata eu, Laudina de Andrade Salomão, lavrei e o comprovante de participação por teleconferência será utilizado como lista de presença.

Poder Executivo		Presença
Tit.	Ana Beatriz Bizzarro Terra	Sim
Tit.	Laudina De Andrade Salomão	Sim
Supl	Talita Vieira Zampieri Mikola	Não
Supl	Sandra Maria Scagliarini	Sim
Professores Da Educação Básica		Presença
Tit.	Cleusa Maria Marques	Não
Supl	Eduardo Kennedy Pacifico	Sim
Diretores Da Educação Básica		Presença
Tit.	Douglas Eduardo Rosa	Sim
Supl	Rosana De Oliveira Nascimento	Sim
Servidores Técnico-Administrativos		Presença
Tit.	Josenildo Francisco De Lima	Sim
Supl	Denise Stucchi	Sim
Pais/ Responsáveis De Alunos		Presença
Tit.	Elizabeth Batista Fonseca	Não
Tit.	Sheila Aparecida De Jesus	Não
Supl	Melissa Ribeiro Saraiva	Não
Supl	Lucília Machado De Souza	Não
Alunos Da Educação Básica		Presença
Tit.	Marcia Gonçalves Braulino	Não
Tit.	Luciano Alexandre Da Silva Ferreira	Não
Supl	Sara Queiroz Da Silva	Não
Supl	Tayne Paranhos Pereira	Não

Conselho Municipal De Educação		Presença
Tit.	Sueli Aparecida De Paula Mondini	Sim
Supl	João Alberto Fiorini Filho	Sim
Conselho Tutelar		Presença
Tit.	Maria Cristina Da Silva Martins	Sim
Supl	Janete De Fátima Andrade	Não
Escolas Indígenas		Presença
Tit.	Evander Pal Yang Alves Jacintho	Não
Supl	Márcio Miri Vidal Lima	Não
Organizações Da Sociedade Civil		Presença
TIT.		Processo Eleitoral SEI 6016.2021/0020056-0 Edital de Convocação nº 10/2021, DOC 13/04/2021, pag 38.
TIT.		
SUPL		
SUPL		

Resumo da Reunião

Número Total de Participantes

16

Título da Reunião

12ª reunião do CACS-FUNDEB

Hora de início da reunião

12/04/2022 13:29

Hora de Término da Reunião

12/04/2022 14:53

Id da Reunião

3f2f40ca-aeb4-40cb-b5fb-6398be535978

Nome Completo	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração
Rebeca Neves Rodrigues	12/04/2022 13:29	12/04/2022 14:53	1h 24m
DOUGLAS EDUARDO ROSA	12/04/2022 13:29	12/04/2022 14:51	1h 22m
Sandra Maria Scagliarini	12/04/2022 13:30	12/04/2022 14:09	39m 24s
Sandra Maria Scagliarini	12/04/2022 14:10	12/04/2022 14:52	41m 24s
Denise (Convidado)	12/04/2022 13:30	12/04/2022 14:51	1h 20m
Fiorini (Convidado)	12/04/2022 13:31	12/04/2022 13:41	9m 8s
ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA	12/04/2022 13:36	12/04/2022 14:51	1h 15m
Sueli Aparecida de Paula Mondini	12/04/2022 13:40	12/04/2022 14:53	1h 13m
Joao Fiorini	12/04/2022 13:41	12/04/2022 14:30	48m 41s
Josenildo Francisco Lima	12/04/2022 13:43	12/04/2022 14:53	1h 10m
Eduardo Kennedy Pacífico	12/04/2022 13:43	12/04/2022 14:51	1h 8m
Maria Cristina da Silva Martins	12/04/2022 13:44	12/04/2022 13:47	3m 58s
Fiorini (Convidado)	12/04/2022 13:49	12/04/2022 14:25	35m 41s
Maria Cristina da Silva Martins	12/04/2022 13:49	12/04/2022 14:53	1h 3m
Rosana Nascimento	12/04/2022 13:52	12/04/2022 14:51	58m 48s
JOSENILDO FRANCISCO LIMA	12/04/2022 13:58	12/04/2022 14:53	55m
Joao Fiorini	12/04/2022 14:33	12/04/2022 14:53	20m 29s

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos
e Benefícios



Identificação:

Unidade Federada: Sao Paulo

Município: 355030 - São Paulo

Período: 2022 1º Bimestre

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Número do recibo: 281137-9

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São Paulo - SP.

Formulário SIOPE 2022 1º Bimestre entregue com sucesso em 05/05/2022 às 10:44:43.

Prefeito

Contador

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fn.de.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código Validação: **7C4BA1.2784A0.9B1774.F644DC.**



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

1º BIMESTRE/2022

Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

Perguntas-chave:

- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



VAAF e VAAT



Portaria Interministerial MEC/ME nº 11, de 24/12/2021:

“Art. 2º O **VAAF-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 4.677,07”

- **São Paulo não recebe VAAF**. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 5.367,73 (referência: séries iniciais urbana)

“Art. 3º O **VAAT-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.643,92”

- **São Paulo não recebe VAAT**. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 11.911,25

Anexo I - Matrículas, Fatores de Ponderação e Censo Escolar

Município de São Paulo		Etapa/ Modalidade	Fatores de Ponderação *	Nº Matríc FNDE - Port. Interministerial nº 11, de 24/12/2021	Nota Técnica Conjunta nº 2668398/2021 (FNDE)	Censo Escolar 2021 Anexos I e II (Publicado no DOU)
Rede Direta	Educação Infantil	Creche Integral	1,30	54.731	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	54.731
		Pré-Escola Integral	1,30	8.930	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	8.930
		Creche Parcial	1,20	218	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	218
		Pré-Escola Parcial	1,10	210.224	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	210.224
	Ensino Fundamental	Séries Iniciais Urbano	1,00	195.928	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	195.928
		Séries Finais Urbano	1,10	182.661	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	182.661
		Tempo Integral*	1,30	24.174	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	24.174
	AEE	1,20	3.401	Quando a escolarização for única ou várias em somente uma esfera de governo e o AEE for na mesma esfera de governo, considerar-se-á a matrícula nessa esfera de governo (educação infantil, ensino fundamental e EJA)		
	Educação Especial	1,20	17.642	Por apresentarem ponderações iguais ou superiores, não foram computadas as matrículas da creche integral, pré-escola integral e ensino fundamental integral	17.642	
	EJA	0,80	37.401	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	37.401	

Memória de cálculo das matrículas consideradas pelo FNDE

Creche integral = urbana (54.287) + rural (123) + especial (321) = **54.731**

Pré-escola integral = urbana (8.718) + rural (54) + especial (158) = **8.930**

Creche parcial = urbana (218) + rural (0) = **218**

Pré-escola parcial = urbana (210.224) + rural (0) = **210.224**

Séries iniciais = urbana (195.928) + rural (0) = **195.928**

Séries finais = urbana (182.661) + rural (0) = **182.661**

Tempo integral = iniciais (17.003) + finais (6.397) + iniciais especial (529) + finais especial (245) = **24.174**

Educação especial = creche parcial especial (2) + pré-escola parcial especial (2.955) + iniciais especiais (6.294) + finais especial (7.279) + EJA especial (1.112) = **17.642**

EJA = **37.401**

Censo Escolar 2021: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

Anexo II - Valor aluno/ano - Matrículas - Estimativa Receita 2022

Município de São Paulo		Etapa/ Modalidade	Janeiro a Abril			Maio a Agosto			Setembro a Dezembro		
			Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº 11, de 24/12/21 (A)	Nº Matríc Port. Interm. nº 11, de 24/12/21 (B)	Valor Total Port. Interm. nº 03, de 25/11/20 = A x B)	Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº (D)	Nº Matríc Port. Interm. nº (E)	Valor Total Port. Interm. nº (F= D x E)	Valor Aluno/Ano Port. Interm. nº (G)	Nº Matríc Port. Interm. nº (H)	Valor Total Port. Interm. nº (I= G x H)
Rede Direta	Educação Infantil	Creche Integral	R\$ 6.977,40	54.731	R\$ 381.880.079,40						
		Pré-Escola Integral	R\$ 6.977,40	8.930	R\$ 62.308.182,00						
		Creche Parcial	R\$ 6.440,67	218	R\$ 1.404.066,06						
		Pré-Escola Parcial	R\$ 5.903,95	210.224	R\$ 1.241.151.984,80						
	Ensino Fundamental	Séries Iniciais Urbano	R\$ 6.172,31	195.928	R\$ 1.209.328.353,68						
		Séries Finais Urbano	R\$ 5.903,95	182.661	R\$ 1.078.421.410,95						
		Tempo Integral	R\$ 6.977,40	24.174	R\$ 168.671.667,60						
		AEE	R\$ 6.440,67	3.401	R\$ 21.901.498,34						
		Ed Especial	R\$ 6.440,67	17.642	R\$ 113.626.300,14						
		EJA	R\$ 4.293,78	37.401	R\$ 160.591.665,78						
Rede Conveniada	Creche Integral	R\$ 5.903,95	290.590	R\$ 1.715.628.830,50							
	Creche Parcial	R\$ 4.293,78	0	R\$ 0,00							
	Pré-Escola Integral	R\$ 6.977,40	9.416	R\$ 65.699.198,40							
	Pré-Escola Parcial	R\$ 5.903,95	24	R\$ 141.694,80							
			ESTIMATIVA DA RECEITA 2022	R\$ 6.220.754.932,45							
			PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, de 24/12/21	R\$ 6.063.016.608,38							

Anexo III – Transferências para o Estado – 1º bimestre

Mês	Transferência	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
	1 FUNDEB/FPE	R\$ 6.272.352,11	R\$ 1.539.085,69	R\$ 4.316.295,03	R\$ 12.127.732,83
	2 FUNDEB/FPE	R\$ 13.413.016,91	R\$ 1.347.229,98	R\$ 2.982.998,14	R\$ 17.743.245,03
	1 FUNDEB/FPM	R\$ 85.228.445,78	R\$ 21.512.643,15	R\$ 59.511.357,28	R\$ 166.252.446,21
	2 FUNDEB/FPM	R\$ 173.385.946,89	R\$ 17.241.884,59	R\$ 41.446.569,61	R\$ 232.074.401,09
	1 FUNDEB/ICMS	R\$ 263.655.255,37	R\$ 549.895.623,81	R\$ 743.314.053,06	R\$ 1.556.864.932,24
	2 FUNDEB/ICMS	R\$ 617.289.629,59	R\$ 212.575.949,13	R\$ 220.650.809,18	R\$ 1.050.516.387,90
	1 FUNDEB/IPI-EXP	R\$ 7.932.326,50	R\$ 3.330.549,56	R\$ 403.951,79	R\$ 11.666.827,85
	2 FUNDEB/IPI-EXP	R\$ 7.300.550,61	R\$ 2.194.200,95	R\$ 937.280,90	R\$ 10.432.032,46
	1 FUNDEB/IPVA	R\$ 10.698.031,70	R\$ 501.546.364,01	R\$ 190.695.065,68	R\$ 702.939.461,39
	2 FUNDEB/IPVA	R\$ 80.221.200,79	R\$ 65.526.965,04	R\$ 89.349.637,22	R\$ 235.097.803,05
	1 FUNDEB/ITCMD	R\$ 10.057.327,29	R\$ 3.699.076,83	R\$ 3.077.477,27	R\$ 16.833.881,39
	2 FUNDEB/ITCMD	R\$ 11.657.223,50	R\$ 4.851.587,43	R\$ 4.992.418,85	R\$ 21.501.229,78
	1 FUNDEB/ITR	R\$ 1.437.330,63	R\$ 107.004,33	R\$ 132.887,88	R\$ 1.677.222,84
	2 FUNDEB/ITR	R\$ 365.779,53	R\$ 77.793,08	R\$ 78.690,17	R\$ 522.262,78
	TOTAL	R\$ 1.288.914.417,20	R\$ 1.385.445.957,58	R\$ 1.361.889.492,06	R\$ 4.036.249.866,84

1º Bimestre
R\$ 4.036.249.866,84

Anexo IV – Transferências para o Município – 1º bimestre

Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
1	R\$ 1.685.849,67	R\$ 413.667,31	R\$ 1.160.110,98	R\$ 3.259.627,96
2	R\$ 3.605.079,85	R\$ 362.101,36	R\$ 801.754,51	R\$ 4.768.935,72
1	R\$ 22.907.251,60	R\$ 5.782.054,60	R\$ 15.995.148,33	R\$ 44.684.454,53
2	R\$ 46.601.759,17	R\$ 4.634.182,63	R\$ 11.139.790,15	R\$ 62.375.731,95
1	R\$ 73.076.934,79	R\$ 147.798.041,88	R\$ 199.784.025,88	R\$ 420.659.002,55
2	R\$ 165.911.846,87	R\$ 57.135.041,04	R\$ 59.305.359,31	R\$ 282.352.247,22
1	R\$ 2.132.008,87	R\$ 895.167,53	R\$ 108.572,02	R\$ 3.135.748,42
2	R\$ 1.962.203,46	R\$ 589.745,72	R\$ 251.917,41	R\$ 2.803.866,59
1	R\$ 2.965.157,49	R\$ 134.802.983,13	R\$ 51.254.012,71	R\$ 189.022.153,33
2	R\$ 21.561.430,73	R\$ 17.611.991,62	R\$ 24.014.923,64	R\$ 63.188.345,99
1	R\$ 2.787.574,44	R\$ 994.218,34	R\$ 827.148,09	R\$ 4.608.940,87
2	R\$ 3.133.166,96	R\$ 1.303.984,03	R\$ 1.341.835,97	R\$ 5.778.986,96
1	R\$ 398.382,75	R\$ 28.760,07	R\$ 35.716,89	R\$ 462.859,71
2	R\$ 98.312,28	R\$ 20.908,80	R\$ 21.149,91	R\$ 140.370,99
	348.826.958,93	372.372.848,06	366.041.465,80	1.087.241.272,79

1º Bimestre
R\$ 1.087.241.272,79

Os recursos foram transferidos adequadamente?



Anexo VII - Comparativo entre a estimativa de receita e a transferência realizada

Mês	Estado	Todos os Municípios	Σ Estado e Município	Estimativa de Receita	Transferência no Portal	Diferença (Estimativa e Transferência)	Transferência no BB
				Aplicação do coeficiente	(Município de São Paulo)		
				0,126432203			
JAN	R\$2.468.362.505	R\$2.797.859.510	R\$5.266.222.015	R\$ 665.820.051,88	R\$665.832.787	-R\$12.735,49	R\$665.832.787,37
FEV	R\$1.567.887.362	R\$1.765.200.484	R\$3.333.087.846	R\$ 421.409.639,77	R\$421.408.485	R\$1.154,35	R\$421.408.485,42
MAR							
ABR							
MAI							
JUN							
JUL							
AGO							
SET							
OUT							
NOV							
DEZ							
Total Anual							

* Conforme Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021

Receita destinada ao Fundo

Receitas recebidas do Fundo (A)

Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)

Total (A + B)

Saldo do Exercício anterior

**Resultado Líquido das transferências
(Receita Recebida – Receita Destinada)**

➤ **R\$ 633.989.698,27**

➤ **Impostos: R\$ 1.087.241.272,79**

➤ VAAF: o Município de SP não recebe

➤ VAAT: o Município de SP não recebe

➤ **R\$ 20.607.852,21**

➤ **R\$ 1.107.849.125,00**

➤ **R\$ 965.210.825,37**

➤ **R\$ 453.251.574,52**

Os recursos foram transferidos adequadamente?

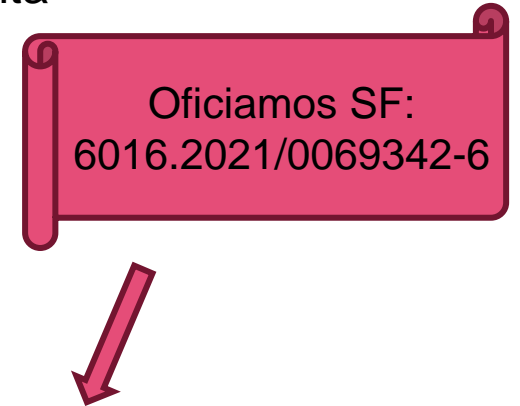
- Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:

✓ **Lei federal 14.113/20:** *“Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.”*

✓ **Lei federal 14.276/21** – altera a Lei 14.113/20


“Art. 21.

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by  freepik

Valor total – R\$ 811.347.618,71

Valor exigido – R\$ 775.494.387,50

**Percentual do FUNDEB na remuneração dos
Profissionais da Educação - 73,24%**

Cumpriu o mínimo – 70%

Profissionais da Educação Básica

E não apenas profissionais do magistério

Lei federal nº 14.276/21

“Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

* Os recursos foram utilizados para remuneração de **profissionais em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação** – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.

* Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).

* Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

ANEXO X - ANÁLISE DOS REGISTROS NA DOTAÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º bimestre 2022
SISTEMA EOL DE RH

1. Filtro por Tipo Unidade

Não aparece nenhum órgão central ou intermediário; Não aparece nenhuma EMEFM; Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade; Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI

2. Filtro por cargos

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Registros em remuneração	57.533	57.698										
Diretor de Escola	1.379	1.372										
Assistente de Diretor	1.845	1.864										
Coordenador Pedagógico	1.807	1.813										
Professor	54.347	54.513										
Auxiliar Técnico de Educação	0	0										
Secretário de Escola	0	0										
Com laudo médico	0	0										
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1)	2	268										
Sem anotação de lotação	zero	zero	zero	zero	zero	zero	Zero	zero	zero	zero	zero	zero

Somente Remuneração com Profissionais da Educação Básica.

Nenhum servidor em órgão central ou intermediário.

Nenhum registro de servidor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio

Todos os registros de servidores em cargo sobreposto conforme pesquisa um a um, são casos de designação/nomeação em data diversa da foto do sistema. Nenhum servidor Sem anotação de lotação.

Check List



São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT



Os recursos foram transferidos adequadamente



Os recursos constam em conta específica mas não foram nela executados. *SF apresentou justificativa no SEI 6016.2021/0069342-6*



Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização



O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre. *Ainda corre o prazo legal.*



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação



Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação

PNATE

Consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.

Prestação de contas pela SME: 09/03/2022

Data limite para o parecer do CACS-FUNDEB: 26/04/2022 (SIGPC)

Conclusão

1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC 29/03/2022 e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, este Conselho manifesta-se pela aprovação das contas do 1º Bimestre/2022.
2. O Presidente do CACS-FUNDEB realizará a validação do MAVS, assim que estiver disponível.
3. Foi emitido parecer sobre o PNATE/2021 no SIGPC, mas será necessário reiterar o Ofício 03/2021 (SEI 6016.2021/0069376-0), que solicitou à SME justificativa pela não execução dos recursos e sua reprogramação.